

**DECRETO Nº 010/2021.**

Declara situação de emergência no Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de **BREJO DA MADRE DE DEUS**, devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município de **BREJO DA MADRE DE DEUS**;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca no Município de **BREJO DA MADRE DE DEUS**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência no Município de **BREJO DA MADRE DE DEUS /PE**, até a data de 02 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias)

Município de **BREJO DA MADRE DE DEUS**, 02 de março de 2021.

**ROBERTO ABRHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

RECEBIDO EM 02/03/21

